



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 112 -

**ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$2.000,00 (Dois mil Cruzeiros novos)**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha autorizada a abrir o crédito suplementar de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) e sua incorporação a dotação 4.1.3.0.42- // Equipamentos Rodoviários Maquinas e Veículos.

Art. 2º - Como Recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação / / / 4.1.1.0.02-Conservação e Melhoramento do Paço Municipal, na importância R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 5 de dezembro de 1.969 -

Osvaldo R. Ribeiro

Osvaldo Ribeiro -

Prefeito Municipal -

Benedito Antonio Ribeiro

Benedito Antonio Ribeiro -

- Secretário -

IMP/